



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

22/10/24

Mazutti

Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 146, DE 2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 34, DE 2024

PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Alfredo Khouri.

PROPONENTE(S): Vereadores Alécio Espínola / PL, Sadi Kisiel / Republicanos, Contador Mazutti / PL, Valdecir Alcântara / PP, Josias de Souza / MDB, Tiago Almeida / Republicanos, Edson Souza / MDB, Nei Haveroth / PRD, Professor Santello / União, Cidão da Telepar / PODEMOS, Cleverson Sibulski / União, Policial Madril / PP e Misael Junior / PP

RELATOR: Vereador Josué de Souza / MDB

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM:

22/10/24 às 13:40

DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer. O Projeto apresentado visa outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Alfredo Khouri. Afirmo a Justificativa:

“ Alfredo Khouri, nascido em 07 de dezembro de 1950, em Adamantina, no interior de São Paulo, é filho de Zaqui e Badia Khouri, imigrantes libaneses que escolheram o Brasil como a terra para construir uma nova vida. Desde cedo, a história de Alfredo foi marcada pela determinação e pela visã de futuro, características que se tornariam a base de sua trajetória como um dos grandes empreendedores do Paraná. Sua família se estabeleceu em Bela Vista do Paraíso, próxima a Londrina, onde Khouri teve seu primeiro contato com os desafios do mundo dos negócios. Sua veia empreendedora se revelou já nos tempos de colégio em Curitiba (PR), quando, diante de dificuldades financeiras, teve a ideia de criar uma das primeiras malas diretas do Brasil, em 1965. Essa iniciativa, que consistia em organizar uma lista de estudantes para um cursinho, mostrou sua habilidade em identificar oportunidades e conectar pessoas, tornando-se um prenúncio de sua carreira de sucesso. Khouri formou se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Lins, em Lins-SP, em 1973. Alfredo é casado há 48 anos com Mirian Alves Pereira Khouri e é pai de Alfredo Khouri Jr., Bruno, e Ana Carolina Khouri, além de ser avô de quatro netos. Em 1974, Khouri ingressou no mercado da construção civil em Londrina, onde, em seu primeiro emprego, já enfrentou o desafio de resolver problemas técnicos e



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

comerciais em obras paralisadas, como a construção de um hospital infantil e uma agência bancária do Banco Bamerindus. Seu talento para negociações e sua capacidade técnica o levaram a fundar sua própria empresa, a Construtora Khouri Ltda. Mais tarde, surgiu a Catuaí Construtora e Incorporadora Ltda., que se tornaria referência em grandes projetos de engenharia. À frente de suas empresas, Khouri desenvolveu um portfólio notável, com a construção de mais de 3.000.000 m² de edificações, incluindo shoppings, agências bancárias, lojas, centros de logística e edifícios residenciais e comerciais no Brasil e no Uruguai. Entre seus feitos mais destacados está a criação e a expansão dos Shoppings Catuaí, que se tornaram marcos econômicos em cidades como Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e agora em Cascavel. É importante destacar que o Shopping Catuaí foi pioneiro ao abrir suas portas aos domingos, um feito que transformou a dinâmica do comércio varejista no Brasil. A construção do Catuaí Shopping Cascavel é um exemplo marcante de sua resiliência e visão estratégica. Alfredo Khouri iniciou sua jornada para conceber o Catuaí Shopping Cascavel na década de 80, naquele momento em parceria com sócios locais e as duas famílias proprietárias originais do terreno. Durante estes quase 35 anos, não foram suficientes os inúmeros desafios impostos, como várias trocas de sócios, desapropriações, ciclos econômicos, concorrência, entre outras adversidades, para fazê-lo deixar de acreditar no potencial da cidade de Cascavel e no sonho de inaugurar o shopping. Khouri manteve sua confiança e perseverança ao longo das décadas, reassumindo o controle do projeto e investindo na sua retomada em janeiro de 2023, após longas negociações e adaptações. O empreendimento, foi modernizado para atender às novas tendências do varejo e do entretenimento, trazendo mais de 200 lojas, uma ampla praça de alimentação e cinemas de última geração. Com previsão de inauguração em novembro de 2024, o Catuaí Shopping Cascavel se tornará um importante polo econômico e social, gerando mais de 2 mil empregos diretos e 6 mil indiretos. Khouri sempre acreditou no potencial de Cascavel e trabalhou incansavelmente para que a cidade recebesse um centro de compras e lazer à altura de suas necessidades e expectativas. Além de sua atuação no setor da construção, Khouri é também reconhecido por suas palestras e conferências sobre construção civil, a indústria da moda e shopping centers. Ele foi escolhido como patrono por nove classes de graduação da Universidade Estadual de Londrina e foi nomeado Cidadão Honorário das cidades de Londrina e do Estado do Paraná. A história de Alfredo Khouri é a história de um visionário que transformou dificuldades em oportunidades e deixou um legado de desenvolvimento e progresso para o Paraná. Sua capacidade de enfrentar adversidades com persistência e de manter o foco no futuro faz dele um exemplo de empreendedorismo e compromisso social. Reconhecer Alfredo Khouri com o título de Cidadão Honorário de Cascavel é celebrar um homem que sempre acreditou no potencial de nossa terra e trabalhou incansavelmente para realizar grandes feitos, promovendo o crescimento econômico e social de nossa cidade. [...]"

É o necessário relato.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável a iniciativa de:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

O presente projeto condiz com o disposto no Art. 141, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no que diz respeito a proposição de decretos legislativos para a modalidade de homenagem em análise. Ainda, a proposição está em consonância com o descrito no Art. 4º, do Decreto Legislativo nº 128/2024 desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do mesmo Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais capazes de impedir a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 34/2024, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.


Josué de Souza
Vereador / MDB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 34/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 22 de Outubro de 2024.


Contador Mazutti
Vereador / PL


Cidão da Telepar
Vereador / PODEMOS